DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Rejeita o Veto Integral nº 2, de 25 de março de 2024 ao Projeto de Lei nº 42, de 14 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeita o Veto Integral nº 2 de 2024 ao Projeto de Lei nº 42 de 2023, que estabelece regras para a divulgação da lista de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
Eduardo Albani Dala Costa
Presidente

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BCDB-9330-EB1E-6178 e informe o código BCDB-9330-EB1E-6178

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BCDB-9330-EB1E-6178

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 22/04/2024 16:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/BCDB-9330-EB1E-6178